



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

1

LEI MUNICIPAL Nº 682/2013

DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a denominação do cargo Monitor de Creche para o cargo Inspetor de Aluno com a carga horária 30 (trinta horas) semanal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo de Monitor de Creche para o cargo de Inspetor de Aluno com a carga horária de 30 (trinta horas) semanal nas seguintes Leis Municipais nº 534/2009, 663/2013 e 671/2013.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos, constantes das Leis Municipais nº 534/2009, 663/2013 e 671/2013.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 12 de agosto de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL